SENTENÇA

Processo n°: 4000847-31.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Exequente: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A

Executado: MUV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do silêncio das partes, presume-se que o acordo foi integralmente cumprido, de modo que **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.Intime-se.

São Carlos, 13 de dezembro de 2016.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA